



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI: 33 **de** 30 **de** junho **de** 2023.

INTERESSADO: Executivo Municipal

ASSUNTO: *“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.*

OBSERVAÇÕES:

RESULTADO:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Ofício nº. 198/2023- FCML

Ilma. Senhora

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo-SP.

Ref: PL 33/2023.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o **PL 33/2023**, que **“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”** para apreciação e conseqüente aprovação.

Considerando a importância e **URGÊNCIA** da matéria, solicitamos a esta D. Casa de Leis a realização de Sessão Extraordinária para apreciação.

Sendo o que me competia, envio protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2023.


JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 530/2023

Tipo: OFÍCIO

Numero: 198/2023

Processo Nº: 013101242023

Data: 03/07/2023 - Hora: 09:52:46


TEREZINHA MARIA DE JESUS



013101242023



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

v. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE BARRA DO

TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 Fone: ☎(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI N° 33/2023

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0212.1226	FNS – Custeio ao Piso da Atenção Primária		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	350.000,00
10.302.0213.1227	FNS – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hosp. e Ambulatorial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	100.000,00
TOTAL			450.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recursos provenientes de Convênios (oriundas de Emendas Parlamentares) firmados com: Fundo Nacional de Saúde (FNS) no valor total de **R\$ 450.000,00**;

Art. 3° - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2023


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 33/2023**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento de Convênios firmados com o Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde) no valor de **R\$ 350.000,00** para atendimento do “Custeio do Piso de Atenção Primária” (Emenda Parlamentar – Renata Abreu) e no valor de **R\$ 100.000,00** para “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial” (Emenda Parlamentar – Samuel Moreira), totalizando o valor de **R\$ 450.000,00**.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 33/2023**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2023


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal